



LEI Nº 1.046/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Fixa subsídio do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito do Poder Executivo de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, para a gestão 2017/2020 e dá outras providências.

VALDECIR LUIZ COLLE, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica fixado o subsídio do Prefeito do Município de Juscimeira, para a gestão 2017/2020 no valor de **R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**

Artigo 2º - Fica fixado o subsídio do Vice-Prefeito do município de Juscimeira-MT para a gestão 2017/2020 no valor **R\$ 5.020,00 (CINCO MIL E VINTE REAIS)**.

Artigo 3º - Os subsídios de Prefeito e Vice-Prefeito fixados acima, poderão ser reajustados anualmente, nos mesmos índices e na mesma data dos reajustes salariais para Servidores Públicos Municipais, desde que não ultrapasse os limites máximos estabelecidos em Lei.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado do Mato Grosso, aos 25 de Novembro de 2016.


VALDECIR LUIZ COLLE
PREFEITO MUNICIPAL